



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XIV – Nº 1238 – TERÇA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2024 – ENCANTO/RN

IMPrensa Oficial do Município de Encanto/RN  
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

## PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL

## PODER LEGISLATIVO

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – PRESIDENTE  
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VICE-PRESIDENTE  
FRANCISCO FERREIRA DE BESSA – 1º SECRETÁRIO  
AUGUSTO FERREIRA NETO – 2º SECRETÁRIO  
FRANCISCO LUZIMAR DE OLIVEIRA ALVES – VEREADOR  
FRANCISCO VALDÍVIO SILVA – VEREADOR  
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – VEREADOR  
SUZY RAQUEL FERNANDES NOGUEIRA CHAVES – VEREADORA  
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – VEREADOR

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 56/2024, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 164.220,05 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS E CINCO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei 569/2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R\$ 164.220,05 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS E CINCO CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro.4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 164.220,05 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS E CINCO CENTAVOS) através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso I, do art.43, da Lei Federal Nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Encanto-RN, em 11 de Novembro de 2024.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA  
Prefeito Municipal

<b>Fundamento:</b> Decreto 56/2024 de 11/11/2024						
<b>Unidade gestora:</b> 1 - Prefeitura Municipal de Encanto						
<b>Órgão orçamentário:</b> 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
<b>Unidade orçamentária:</b> 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
<b>Função:</b> 4 - Administração						
<b>Subfunção:</b> 124 - Controle Interno						
<b>Programa:</b> 2 - Administração						
<b>Ação:</b> 2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
<b>Despesa 16 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>						
Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PRÓPRIOS - 1.500.0000						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decrêscimos (R\$)	
14/11/2024	395351	Redução da Despesa				4.076,59
<b>Total da despesa:</b>				0,00		4.076,59
<b>Despesa 21 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil</b>						
Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PRÓPRIOS - 1.500.0000						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decrêscimos (R\$)	
11/11/2024	395308	Redução da Despesa				2.459,72
<b>Total da despesa:</b>				0,00		2.459,72
<b>Despesa 22 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PRÓPRIOS - 1.500.0000						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decrêscimos (R\$)	
11/11/2024	394333	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.000,00		
12/11/2024	394498	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.933,76		
<b>Total da despesa:</b>				9.933,76		0,00
<b>Despesa 23 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção</b>						
Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PRÓPRIOS - 1.500.0000						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decrêscimos (R\$)	
14/11/2024	395333	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.617,00		
<b>Total da despesa:</b>				7.617,00		0,00
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				17.550,76		6.536,31
<b>Total do órgão orçamentário:</b>				17.550,76		6.536,31
<b>Órgão orçamentário:</b> 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
<b>Unidade orçamentária:</b> 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
<b>Função:</b> 4 - Administração						
<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral						
<b>Programa:</b> 2 - Administração						
<b>Ação:</b> 2.7 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS						
<b>Despesa 37 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais</b>						
Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PRÓPRIOS - 1.500.0000						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decrêscimos (R\$)	
11/11/2024	395311	Redução da Despesa				1.700,38
<b>Total da despesa:</b>				0,00		1.700,38
<b>Despesa 39 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PRÓPRIOS - 1.500.0000						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decrêscimos (R\$)	
12/11/2024	395314	Redução da Despesa				2.933,76
<b>Total da despesa:</b>				0,00		2.933,76
<b>Função:</b> 28 - Encargos Especiais						
<b>Subfunção:</b> 843 - Serviço da Dívida Interna						
<b>Programa:</b> 0 - Operações Especiais						
<b>Ação:</b> 3.1 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA						
<b>Despesa 686 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado</b>						
Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PRÓPRIOS - 1.500.0000						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decrêscimos (R\$)	
12/11/2024	395315	Redução da Despesa				3.000,00
<b>Total da despesa:</b>				0,00		3.000,00
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				0,00		7.634,14
<b>Total do órgão orçamentário:</b>				0,00		7.634,14
<b>Órgão orçamentário:</b> 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
<b>Unidade orçamentária:</b> 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
<b>Função:</b> 20 - Agricultura						
<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral						
<b>Programa:</b> 3 - APOIO A AGRICULTURA MUNICIPAL						
<b>Ação:</b> 2.10 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA						
<b>Despesa 53 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>						
Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PRÓPRIOS - 1.500.0000						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decrêscimos (R\$)	
12/11/2024	394418	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.000,00		
<b>Total da despesa:</b>				3.000,00		0,00
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				3.000,00		0,00
<b>Total do órgão orçamentário:</b>				3.000,00		0,00
<b>Órgão orçamentário:</b> 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO						
<b>Unidade orçamentária:</b> 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO						

**Espaço não utilizado**

Função: 4 - Administração  
 Subfunção: 122 - Administração Geral  
 Programa: 2 - Administração  
 Ação: 2.39 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**Despesa 79 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**

Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PRÓPRIOS - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decrécimos (R\$)
11/11/2024	395068	Redução da Despesa			7.000,00
<b>Total da despesa:</b>				0,00	7.000,00
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				0,00	7.000,00
<b>Total do órgão orçamentário:</b>				0,00	7.000,00

Unidade gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto  
 Órgão orçamentário: 8000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Unidade orçamentária: 8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Função: 10 - Saúde  
 Subfunção: 122 - Administração Geral  
 Programa: 9 - SAÚDE PARA TODOS  
 Ação: 2.59 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Despesa 193 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**

Fonte de recurso: 3 - Recursos Próprios - Saúde - 1.500.1002					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decrécimos (R\$)
11/11/2024	273337	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	5.350,80	
11/11/2024	273375	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.700,38	
12/11/2024	273496	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.334,73	
<b>Total da despesa:</b>				9.385,91	0,00

**Despesa 195 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Fonte de recurso: 3 - Recursos Próprios - Saúde - 1.500.1002					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decrécimos (R\$)
11/11/2024	273366	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.162,50	
13/11/2024	273459	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.000,00	
13/11/2024	273532	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.000,00	
13/11/2024	273535	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.500,00	
<b>Total da despesa:</b>				22.662,50	0,00

**Despesa 199 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente**

Fonte de recurso: 3 - Recursos Próprios - Saúde - 1.500.1002					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decrécimos (R\$)
11/11/2024	273384	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.459,00	
<b>Total da despesa:</b>				2.459,00	0,00

Ação: 2.65 - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

**Despesa 200 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Fonte de recurso: 3 - Recursos Próprios - Saúde - 1.500.1002					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decrécimos (R\$)
12/11/2024	273709	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
12/11/2024	273858	Redução da Despesa			1.000,00
<b>Total da despesa:</b>				20.000,00	1.000,00

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária  
 Programa: 9 - SAÚDE PARA TODOS  
 Ação: 2.64 - CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADOS

**Despesa 204 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Fonte de recurso: 3 - Recursos Próprios - Saúde - 1.500.1002					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decrécimos (R\$)
11/11/2024	273379	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.506,72	
<b>Total da despesa:</b>				4.506,72	0,00

Subfunção: 301 - Atenção Básica  
 Programa: 9 - SAÚDE PARA TODOS  
 Ação: 2.60 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS

**Despesa 213 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**

Fonte de recurso: 3 - Recursos Próprios - Saúde - 1.500.1002					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decrécimos (R\$)
12/11/2024	273859	Redução da Despesa			1.548,12
<b>Total da despesa:</b>				0,00	1.548,12

Ação: 2.61 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

**Despesa 220 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**

Fonte de recurso: 43 - BLOCO DE CUSTEIO - 1.600.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decrécimos (R\$)
11/11/2024	273852	Redução da Despesa			5.350,80
<b>Total da despesa:</b>				0,00	5.350,80

Ação: 2.62 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

**Despesa 229 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais**

Fonte de recurso: 3 - Recursos Próprios - Saúde - 1.500.1002					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decrécimos (R\$)
11/11/2024	273717	Redução da Despesa			1.700,38
<b>Total da despesa:</b>				0,00	1.700,38

**Espaço não utilizado**

<b>Ação: 2.66 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E LABORATORIAL</b>						
<b>Despesa 236 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
Fonte de recurso: 220 - recursos de emendas Estado - 1.701.3210						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decrêscimos (R\$)	
12/11/2024	273489	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	19.182,00		
12/11/2024	273857	Redução da Despesa				334,73
<b>Total da despesa:</b>				19.182,00		334,73
<b>Ação: 2.78 - PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE</b>						
<b>Despesa 242 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>						
Fonte de recurso: 3 - Recursos Próprios - Saúde - 1.500.1002						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decrêscimos (R\$)	
11/11/2024	273853	Redução da Despesa				2.000,00
<b>Total da despesa:</b>				0,00		2.000,00
<b>Despesa 243 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>						
Fonte de recurso: 3 - Recursos Próprios - Saúde - 1.500.1002						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decrêscimos (R\$)	
11/11/2024	273854	Redução da Despesa				1.162,50
<b>Total da despesa:</b>				0,00		1.162,50
<b>Despesa 247 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
Fonte de recurso: 43 - BLOCO DE CUSTEIO - 1.600.0900						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decrêscimos (R\$)	
12/11/2024	273464	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.252,70		
12/11/2024	273485	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.548,12		
<b>Total da despesa:</b>				12.800,82		0,00
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				90.996,95		13.096,53
<b>Total do órgão orçamentário:</b>				90.996,95		13.096,53
<b>Unidade gestora:</b> 3 - Fundo de Assistência Social de Encanto <b>Órgão orçamentário:</b> 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL <b>Unidade orçamentária:</b> 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL <b>Função:</b> 8 - Assistência Social <b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral <b>Programa:</b> 8 - GESTÃO DE POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL <b>Ação:</b> 2.46 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
<b>Despesa 293 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PRÓPRIOS - 1.500.0900						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decrêscimos (R\$)	
12/11/2024	94027	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.100,00		
<b>Total da despesa:</b>				2.100,00		0,00
<b>Subfunção:</b> 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente <b>Programa:</b> 8 - GESTÃO DE POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL <b>Ação:</b> 2.44 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS						
<b>Despesa 330 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita</b>						
Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PRÓPRIOS - 1.500.0900						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decrêscimos (R\$)	
11/11/2024	94151	Redução da Despesa				4.506,72
11/11/2024	94153	Redução da Despesa				2.836,05
<b>Total da despesa:</b>				0,00		7.342,77
<b>Despesa 712 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
Fonte de recurso: 27 - RECURSOS DO FPMAS - 1.660.0000						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decrêscimos (R\$)	
11/11/2024	94152	Redução da Despesa				1.523,32
<b>Total da despesa:</b>				0,00		1.523,32
<b>Ação: 2.91 - Programa Criança Feliz</b>						
<b>Despesa 719 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>						
Fonte de recurso: 27 - RECURSOS DO FPMAS - 1.660.0000						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decrêscimos (R\$)	
12/11/2024	94155	Redução da Despesa				10.252,70
<b>Total da despesa:</b>				0,00		10.252,70
<b>Despesa 720 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>						
Fonte de recurso: 27 - RECURSOS DO FPMAS - 1.660.0000						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decrêscimos (R\$)	
12/11/2024	94156	Redução da Despesa				2.100,00
<b>Total da despesa:</b>				0,00		2.100,00
<b>Ação: 2.70 - AÇÕES VOLTADAS AO COMBATE A DROGAS E EXPLORAÇÃO SEXUAL</b>						
<b>Despesa 340 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PRÓPRIOS - 1.500.0900						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decrêscimos (R\$)	
12/11/2024	94154	Redução da Despesa				2.000,00
<b>Total da despesa:</b>				0,00		2.000,00
<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária <b>Programa:</b> 2 - Administração <b>Ação:</b> 2.86 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD						

**Espaço não utilizado**

**Despesa 348 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**

Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PRÓPRIOS - 1.500.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
11/11/2024	94023	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.836,05	
15/11/2024	94128	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.693,76	
<b>Total da despesa:</b>				5.529,81	0,00

Ação: 2.87 - MANUTENÇÃO DO CRAS

**Despesa 358 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PRÓPRIOS - 1.500.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
13/11/2024	94157	Redução da Despesa			12.000,00
<b>Total da despesa:</b>				0,00	12.000,00

**Despesa 359 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente**

Fonte de recurso: 27 - RECURSOS DO FNAS - 1.660.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
15/11/2024	94159	Redução da Despesa			2.693,76
<b>Total da despesa:</b>				0,00	2.693,76

Programa: 8 - GESTÃO DE POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 2.48 - PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A PESSOAS CARENTES

**Despesa 365 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**

Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PRÓPRIOS - 1.500.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
13/11/2024	94158	Redução da Despesa			7.500,00
<b>Total da despesa:</b>				0,00	7.500,00

Ação: 2.50 - PROGRAMA DE BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC

**Despesa 370 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PRÓPRIOS - 1.500.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
06/11/2024	94109	Redução da Despesa			1.839,31
<b>Total da despesa:</b>				0,00	1.839,31

Ação: 2.51 - PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

**Despesa 374 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PRÓPRIOS - 1.500.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
11/11/2024	94007	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.523,32	
<b>Total da despesa:</b>				1.523,32	0,00
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				9.153,13	47.251,86
<b>Total do órgão orçamentário:</b>				9.153,13	47.251,86

Unidade gestora: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Órgão orçamentário: 1000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade orçamentária: 1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Ação: 2.14 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Despesa 442 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil**

Fonte de recurso: 2 - Recursos Próprios - Educação - 1.500.1001

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
11/11/2024	130782	Redução da Despesa			2.836,84
<b>Total da despesa:</b>				0,00	2.836,84

**Despesa 443 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**

Fonte de recurso: 2 - Recursos Próprios - Educação - 1.500.1001

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
11/11/2024	130308	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.182,37	
<b>Total da despesa:</b>				10.182,37	0,00

Ação: 1.26 - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR

**Despesa 435 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente**

Fonte de recurso: 9 - RECURSOS DE CONVÊNIO - EDUCAÇÃO - 1.500.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
11/11/2024	130783	Redução da Despesa			10.182,37
<b>Total da despesa:</b>				0,00	10.182,37

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Ação: 2.15 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

**Despesa 753 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**

Fonte de recurso: 10 - RECURSOS FNDE - QSE - 1.550.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
11/11/2024	130371	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.836,84	
<b>Total da despesa:</b>				2.836,84	0,00

**Despesa 755 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Fonte de recurso: 10 - RECURSOS FNDE - QSE - 1.550.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
------	-----------	-----------	------	------------------	-------------------

# Espaço não utilizado

12/11/2024	130438	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.500,00	
				<b>Total da despesa:</b>	10.500,00
<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-Estrutura Urbana <b>Programa:</b> 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE <b>Ação:</b> 1.27 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL					
<b>Despesa 522 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>					
Fonte de recurso: 0 - RECURSOS DE CONVÊNIO - 1.700.3110					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decrêscimos (R\$)</b>
12/11/2024	130784	Redução da Despesa			20.000,00
12/11/2024	130785	Redução da Despesa			19.182,00
12/11/2024	130786	Redução da Despesa			20.000,00
				<b>Total da despesa:</b>	59.182,00
<b>Função:</b> 13 - Cultura <b>Subfunção:</b> 392 - Difusão Cultural <b>Programa:</b> 5 - DESENVOLVIMENTO DA CULTURA <b>Ação:</b> 2.21 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					
<b>Despesa 530 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 2 - Recursos Próprios - Educação - 1.500.1001					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decrêscimos (R\$)</b>
12/11/2024	130787	Redução da Despesa			10.500,00
				<b>Total da despesa:</b>	10.500,00
				<b>Total da unidade orçamentária:</b>	82.701,21
<b>Unidade orçamentária:</b> 1002 - FUNDEB - FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA <b>Função:</b> 12 - Educação <b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental <b>Programa:</b> 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE <b>Ação:</b> 2.31 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%					
<b>Despesa 551 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 48 - FUNDEB 30% - 1.540.0000					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decrêscimos (R\$)</b>
12/11/2024	130535	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
				<b>Total da despesa:</b>	20.000,00
				<b>Total da unidade orçamentária:</b>	0,00
				<b>Total do órgão orçamentário:</b>	82.701,21
				<b>Total do fundamento:</b>	164.220,05
				<b>Total geral</b>	164.220,05

## TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 051104/2024

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 051104/2024, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando ao Serviço de fornecimento de água potável de cacimbão para atender a algumas ruas do Bairro São Luiz, especificamente no loteamento Santa Maria, Município de Encanto, RN onde a população não é beneficiada com encanação pelo sistema de abastecimento da Caern, **pelo valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)** em favor da empresa JOSIENE REGO FERNANDES.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 12 de novembro de 2024.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 051104/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05110001/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 051104/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN

CONTRATADO: JOSIENE REGO FERNANDES

OBJETO: Serviço de fornecimento de água potável de cacimbão para atender a algumas ruas do Bairro São Luiz, especificamente no loteamento Santa Maria, Município de Encanto/RN onde a população não é beneficiada com encanação pelo sistema de abastecimento da Caern.

VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de n.º. 14.133/2021.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 121101/2024

O Município de Encanto/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito sob o CNPJ de nº 08.355.760/0001-23, sediado na Rua Afonso Rodrigues, 48, Centro, Encanto/RN, neste ato representado pelo Sr. ALBERONE NERI DE OLIVIERA LIMA, portador do CPF sob nº 762.564.804-49, Prefeito Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE**, em face da **contratação direta nº 051104/2024**, para REGISTRO DE PREÇO, vinculado ao processo administrativo n.º **05110001/2024**, **RESOLVE** registrar os Preços da empresa vencedora, que apresentou preços mais vantajosos, atendendo as condições previstas no(a) no aviso de contratação direta, sujeitando-se as partes às normas da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

**1.1.** A presente Ata tem por objeto Serviço de fornecimento de água potável de cacimbão para atender a algumas ruas do Bairro São Luiz, especificamente no loteamento Santa Maria, Município de Encanto/RN onde a população não é beneficiada com encaenação pelo sistema de abastecimento da Caern, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação direta e seus anexos.

**1.2.** Vinculam esta contratação, independente de transcrição:

- a) O Termo de Referência;
- b) O Aviso de Contratação direta;
- c) A Proposta do contratado;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### 2. DOS VALORES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**FORNECEDOR: JOSIENE REGO FERNANDES - CNPJ: 008.869.684-70, com sede no SÍTIO ENCANTO DE CIMA, ZONA RURAL, Encanto/RN.**

#### 406 - JOSIENE REGO FERNANDES (008.869.684-70)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	18953 - Serviço de fornecimento e abastecimento de caminhão pipa de 12 mil litros para o atendimento de comunidades não atendidas pela CAERN.	CA	1.500	30,00	45.000,00
<b>Total</b>					45.000,00

**2.2.** Não há cadastro de reserva para esta contratação.

### 3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

**3.1.** O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1.** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

**4.1.1.** apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

**4.1.2.** demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

**4.1.3.** Prévias consulta e aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor.

**4.2.** A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

**4.3.** O órgão gerenciador ou o fornecedor beneficiário poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos ou entidades participantes.

### 5. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

**5.1.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos ou entidades participantes;

**5.2.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

### 6. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

**6.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **7. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA**

**7.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

**7.2.** A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

**7.3.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos;

**7.4.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021;

**7.5.** O contrato de que trata o item 7.4. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços;

**7.6.** Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**7.7.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**7.7.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado a possibilidade de o licitante ou fornecedor oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

**7.8.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original;

**7.9.** A ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;

**7.10.** O registro a que se refere o item 7.8. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata;

**7.11.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações;

**7.11.1.** quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou na contratação direta; e

**7.11.2.** quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nos arts. 25 e 26 do decreto n.º 111, de 26 de dezembro de 2023

**7.12.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante melhor classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**7.12.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**7.12.3.** A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de plataforma eletrônica utilizada pelo município que inclua ferramenta para este fim, bem como por assinatura digital e de forma física.

**7.13.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta, e observado o disposto no item 7.11. e subitens, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**7.14.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

## **8. DA ALTERAÇÃO OU UTILIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**8.1.** Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual aumento ou redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

**8.1.1.** em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**8.1.2.** decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**8.1.3.** resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.1.3.1** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação

**8.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **9. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**9.1.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**9.1.1.** Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

**9.1.2.** Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7.11. e subitens;



**9.1.3.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

**9.1.4.** Caso haja a redução do preço registrado, o órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observado o art. 31 do decreto municipal n.º 111, de 26 de dezembro de 2023.

**9.2.** No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**9.2.1.** Neste caso, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas;

**9.2.2.** Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do art. 25 do decreto municipal n.º 111, de 26 de dezembro de 2023, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis

**9.2.3.** Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.11. e subitens;

**9.2.4.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do art. 26 do decreto n.º 111, de 26 de dezembro de 2023, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

**9.2.5.** Na hipótese de comprovação do disposto no item 9.2. e 9.2.1., o gerenciador procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

**9.2.6.** O órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no art. 31 do decreto n.º 111, de 26 de dezembro de 2023.

## **10. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

**10.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:

**10.2.1.** de órgão participante para órgão participante

**10.2.2.** de órgão participante para órgão ou entidade não participante

**10.3.** O órgão gerenciador que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também participante para efeito de remanejamento;

**10.4.** No caso de remanejamento de órgão participante para órgão ou entidade não participante, devem ser observados os limites previstos no art. 29 do decreto n.º 111, de 26 de dezembro de 2023.

**10.5.** Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**11.1.** O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

**11.1.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**11.1.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**11.1.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**11.1.4.** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**11.2.** No caso do item 11.1.4., caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão gerenciador o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

**11.3.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 11.1.1., 11.1.2. e 11.1.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **12. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**12.1.** O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos seguintes casos:

**12.1.1.** por razão de interesse público;

**12.1.2.** pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

**12.1.3.** a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

## **13. DAS PENALIDADES**

**13.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital, no aviso de contratação direta ou no Termo de Referência;

**13.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital ou aviso de contratação direta.

#### 15. DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Pau dos Ferros/RN com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata. E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada **2 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, bem como pelas testemunhas identificadas abaixo.

Encanto/RN, 12/11/2024

---

**MUNICÍPIO DO ENCANTO**  
**CNPJ: 08.355.760/0001-23**  
**CONTRATANTE**

---

**JOSIENE REGO FERNANDES**  
**CPF: 008.869.684-70**

#### Testemunha 1

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

#### Testemunha 2

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

---

**Espaço não utilizado**

#### EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN  
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23  
Rua Afonso Rodrigues, N° 48 – Centro – Encanto/RN.  
E-mail: admencantorn@gmail.com

[www.encanto.rn.gov.br](http://www.encanto.rn.gov.br)